Exame das contas do Esporte Clube Bahia do trimestre Julho - Setembro/2024

Abril/2025

#d2695bf6-7a57-417d-ab4a-cf77eb8eabd5

Sumário

1. Introdução 3
2. Riscos e limitações 3
3. Obediência às Escriturações Contábeis 3
4. Demonstrações Contábeis 4
5. Folha de Pagamento e Encargos Sociais 5
6. SST – Saúde e Segurança do Trabalho 6
7. Cumprimento de Cláusulas com o Bahia SAF 6
8. Situação Fiscal 6
9. Fluxo Financeiro 7
10. Execução Orçamentária 7
11. Contratos 8
12. Passivo Judicial 9
13. Conclusão 10
14. Recomendações e Alertas 10

#d2695bf6-7a57-417d-ab4a-cf77eb8eabd5

1. Introdução

O Conselho Fiscal (CF), no período de janeiro a abril de 2025, analisou os demonstrativos contábeis (balancetes, balanço patrimonial, Demonstrativos de Resultado do Exercício – DRE – e fluxos de caixa) e orçamentários (Demonstrativo de Resultado Orçado – DRO), examinou contratos celebrados e encerrados no período (licenciamento, parcerias, patrocínio, prestação de serviços, contratos de trabalho e obrigações acessórias trabalhistas, previdenciárias e tributárias) e documentos contábeis (extratos bancários, folha de pagamento e encargos), bem como solicitou informações e esclarecimentos à Diretoria Executiva (DE) (presencialmente, por e-mail e WhatsApp).

Insta ressaltar que a demora na elaboração deste Relatório foi causada por circunstâncias pessoais do Relator, alheias às vontades dos demais membros deste Conselho, e que os documentos objeto de análise foram tempestivamente disponibilizados pela DE.

2. Riscos e limitações

Os trabalhos estiveram submetidos ao risco de detecção, característico de exames de documentos e registros informatizados, e foram limitados à documentação disponibilizada e às informações prestadas pela DE, assim como ao cumprimento de prazo por aquela Diretoria.

3. Obediência às Escriturações Contábeis

O Esporte Clube Bahia (ECB), reconhecido por sua trajetória no cenário esportivo nacional, mantém uma conduta rigorosa de obediência aos preceitos legais da escrituração contábil, em conformidade com as normas vigentes estabelecidas pela legislação contábil, como NBC TG 47, NBC ITG 2003, NBC OTG 2003, e outras legislações pertinentes.

O ECB manteve sua integridade contábil, demonstrando compromisso com

#d2695bf6-7a57-417d-ab4a-cf77eb8eabd5

a transparência e a legalidade em suas práticas financeiras.

4. Demonstrações Contábeis

A análise das demonstrações financeiras do 3º trimestre de 2024 aponta uma estabilidade nas receitas, com uma leve queda nas variáveis-chave. A receita mensal manteve-se constante, com valores de R$ 217 mil em julho, R$ 216 mil em agosto e R$ 215 mil em setembro. Essa estabilidade nas receitas sugere a necessidade de expandir as fontes de receita permanece, especialmente considerando o impacto das despesas extraordinárias.

Em relação aos custos, houve um aumento em comparação aos períodos anteriores. O custo das atividades no mês de julho foi de R$ 143 mil, subindo para R$ 148 mil em agosto e caindo para R$ 141 mil em setembro. Essa oscilação nos custos, principalmente em julho, representa uma pressão sobre a margem de lucro da empresa, especialmente devido a despesas operacionais e jurídicas, como os honorários advocatícios com a sociedade de advogados CESCON, BARRIEU, FLESCH & BARRETO.

O saldo das contas a receber apresentou um aumento considerável, passando de R$ 1,402 milhões no início do trimestre para R$ 2,326 milhões ao final do 3º trimestre.

Em relação à estrutura de ativos e passivos, a empresa apresentou um ligeiro aumento no ativo total, de R$ 22,166 milhões no início do trimestre para R$ 22,288 milhões ao final. No entanto, a variação no passivo total também foi pequena, com um aumento de R$ 107 mil, passando de R$ 20,350 milhões para R$ 20,457 milhões. O passivo circulante e as dívidas com fornecedores passaram de R$ 256 mil para R$ 346 mil.

A liquidez da associação, medida pelo índice de liquidez corrente de 3,03, permanece sólida, indicando sua capacidade para honrar suas obrigações de curto prazo.

#d2695bf6-7a57-417d-ab4a-cf77eb8eabd5

Em termos de rentabilidade, a margem bruta de lucro apresentou uma leve diminuição, variando de 34,2% em julho para 31,5% em agosto, e voltando a 34,4% em setembro. A margem operacional também oscilou, refletindo a pressão das despesas operacionais, com a maior queda ocorrendo em setembro devido às despesas com advogados. A atenção a esses custos será essencial para garantir que a associação mantenha um desempenho financeiro saudável.

Ressaltamos a importância de se buscar aumentar o quadro de associados e auferir novas fontes de receitas, para garantir a sustentabilidade financeira do clube, situações que já foram citadas em relatórios anteriores deste CF.

5. Folha de Pagamento e Encargos Sociais

A folha de pagamento dos empregados, prestadores de serviços do Clube e dirigentes da DE, observou os critérios legais que devem ser utilizados na elaboração das folhas de pagamento de todas as rubricas devidas, assim como a análise dos proventos e descontos devidos a título de custeios.

A Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria à qual o ECB está incluído, continua sem renovação entre o Sindicato dos Empregados em entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado da Bahia e a representação patronal, fato também detectado na análise feita por este CF sobre o segundo trimestre de 2024, contribuindo para a elevação dos riscos trabalhistas relacionados ao reajuste salarial desde a data base da categoria. Considerando que a não renovação da CCT está além dos domínios do Clube, recomendamos que o ECB envide esforços formais no sentido de sensibilizar os sindicatos para que uma nova Convenção seja firmada.

Verificou-se que os encargos sociais devidos pelo Clube incidentes sobre a folha de pagamento foram declarados de acordo com a legislação vigente (análise compreendeu Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS; Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF; PIS sobre folha; Imposto Sobre Serviço – ISS - sobre Recibos de Pagamento a Autônomos – RPA - e a Dirigentes da DE; contribuição ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, abrangendo as

#d2695bf6-7a57-417d-ab4a-cf77eb8eabd5

retenções da contribuição previdenciária dos empregados, Contribuição Previdenciária Patronal - CPP, Alíquota para Terceiros, percentuais do Risco de Acidente de Trabalho - RAT e do Fator Acidentário Previdenciário - FAP).

Da análise, podemos concluir que os lançamentos em folha de pagamento estão de acordo com a legislação vigente, contratos de trabalho e diplomas legais do Clube.

6. SST – Saúde e Segurança do Trabalho

Da análise do cumprimento das obrigações decorrentes da Saúde e Segurança do Trabalho (SST), verificou-se que o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) está atualizado e que houve o envio dos eventos relacionados à SST para o eSocial (Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais), no trimestre analisado. Conclui-se, portanto, que o ECB encontra-se em conformidade com as normas vigentes em SST.

7. Cumprimento de Cláusulas com o Bahia SAF

O cumprimento do contrato firmado entre o Bahia SAF e o ECB não foi objeto de avaliação por este CF no período de abrangência deste trabalho, ficando para análise no trabalho de análise anual das contas do Clube.

Contudo, o Termo de Encontro de Contas, datado de 16/08/2024, registra a quitação ou compensação de valores entre as partes, referente a obrigações assumidas contratualmente. Tal documento demonstra transparência na relação entre o ECB e a SAF, além de apontar para a existência de controles internos e possível acompanhamento das cláusulas pactuadas. Tais situações também serão objeto de análise mais acurada nos trabalhos de fiscalização das contas anuais do ECB.

8. Situação Fiscal

A análise detalhada da situação fiscal atual do Clube no trimestre não

#d2695bf6-7a57-417d-ab4a-cf77eb8eabd5

detectou pendências no período analisado. Entretanto, destaca-se a existência de pendências por débitos fiscais previdenciários, inscritos em dívida junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN – de períodos anteriores, ainda não sanados.

É recomendado que o ECB adote medidas para regularizar sua situação fiscal, cumprindo suas obrigações tributárias e trabalhistas de forma adequada, abrangendo a realização de revisão completa dos processos contábeis e fiscais, o estabelecimento de procedimentos internos robustos para garantir o cumprimento das obrigações legais e o engajamento proativo com as autoridades fiscais para resolver pendências existentes.

9. Fluxo Financeiro

O fluxo financeiro do trimestre apresentou uma entrada de receitas provenientes dos repasses do contrato com o Bahia SAF e das contribuições associativas. As despesas abrangeram folha de pagamento, encargos sociais, serviços de terceiros, pagamentos administrativos, taxas bancárias e despesas operacionais. As receitas apresentaram o montante de R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), enquanto as despesas apresentaram um montante da ordem de R$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais), não sendo detectados distorções relevantes.

A movimentação apresentou equilíbrio entre receitas e despesas, com variações mensais compatíveis com o comportamento operacional do clube. Apesar disso, observou-se que a estabilidade de caixa continua dependendo do repasse semestral da SAF, o que reforça a importância da diversificação das fontes de receita.

10. Execução Orçamentária

A análise da execução orçamentária não foi objeto de avaliação por este CF no período de abrangência deste trabalho, ficando para ser incluída no trabalho de análise anual das contas do Clube.

#d2695bf6-7a57-417d-ab4a-cf77eb8eabd5

11. Contratos

Durante o 3º trimestre de 2024, foram apresentados ao Conselho Fiscal os contratos e propostas firmados pelo Esporte Clube Bahia. Dentre eles, destacam-se Proposta da RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. para prestação de serviços de auditoria; Proposta da Prudential do Brasil Vida em Grupo S.A., relacionada à contratação de seguro de vida; Acordo com a Paralela Brasil, sob a forma de permuta para fornecimento de material de futevôlei.

Em dois casos — RSM Brasil e Prudential — constatou-se que o acordo se deu por adesão direta à proposta apresentada pela contratada, sem a celebração de instrumento contratual próprio com cláusulas adaptadas às necessidades do Clube. Essa forma de contratação, embora juridicamente válida, expõe o ECB aos seguintes riscos principais (dentre outros): perdas por limitação de cláusulas negociais (condições contratuais são unilateralmente definidas pela proponente, o que deixa de lado aspectos relevantes como prazos, sanções, rescisão, reajustes e formas de fiscalização da execução contratual); fragilidade na governança e controle; incompatibilidades com regras internas e normas de *compliance*, sobrelevada pela ausência de parecer jurídico e manifestação técnica; litígios e interpretações unilaterais.

Assim, o CF recomenda que seja evitado, sempre que possível, a formalização de acordos por simples adesão a propostas comerciais e, nos casos em que tal modalidade for utilizada, exigir a elaboração de termo de aceite interno, com justificativa técnica, parecer jurídico e manifestação da área financeira. A adoção da formalização de contratos com cláusulas próprias e revisão institucional, mesmo em contratações padronizadas ou recorrentes gera mais segurança jurídica e mitiga grande parte dos riscos incidentes neste processo.

O contrato com a sociedade de advogados CESCON, BARRIEU, FLESCH & BARRETO, que gerou contabilização de despesa em julho, não foi disponibilizado pela DE. O assunto será tratado com mais detalhe no trabalho de análise da prestação das contas anuais de 2024.

#d2695bf6-7a57-417d-ab4a-cf77eb8eabd5

12. Passivo Judicial

Os documentos ou relatórios a respeito de processos judiciais em andamento ou passivos contingentes não foram disponibilizados pelo ECB. Entretanto, foram identificados bloqueios judiciais de recursos financeiros do clube, realizados por meio de contas bancárias junto ao Banco do Brasil e ao Bradesco.

Apesar da relevância do fato, não há qualquer menção direta a esse bloqueio nas demonstrações contábeis do mês de julho, tampouco em notas explicativas ou nos balancetes, o que compromete a transparência do relatório financeiro. Também não foram disponibilizados documentos que esclareçam a origem, natureza jurídica ou valores exatos envolvidos na referida ordem judicial.

A ausência de registros ou explicações documentais compromete a avaliação do passivo judicial e pode indicar falhas no sistema de controle e reporte interno de contingências jurídicas relevantes.

#d2695bf6-7a57-417d-ab4a-cf77eb8eabd5

13. Conclusão

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 30 do Estatuto do Esporte Clube Bahia, o Conselho Fiscal examinou os demonstrativos contábeis, a execução orçamentária, o fluxo financeiro e documentos disponibilizados pela Diretoria Executiva referentes ao 3º trimestre do exercício de 2024.

O CF conclui o presente trabalho atestando que o ECB manteve sua integridade contábil, demonstrando compromisso com a transparência e a legalidade em suas práticas financeiras, e apresenta recomendações e alertas que seguem.

14. Recomendações e Alertas

O CF recomenda que o Clube:

- adote formalmente medidas no sentido de buscar um entendimento com os sindicatos para que uma nova CCT ou instrumento similar seja firmada;
- regularize as pendências fiscais junto à Receita Federal do Brasil;
- adote formalmente ações para utilização adequada do saldo de R$ 1 milhão de verbas do Ministério dos Esportes;
- adote formalmente ações com vistas ao incremento na quantidade de associados e de novas fontes de receitas;
- apresente, nos próximos trimestres, relatórios atualizados sobre a gestão dos passivos judiciais, contendo:
  - identificação dos processos judiciais em curso;
  - classificação quanto ao risco (provável, possível ou remoto);
  - valores envolvidos e eventuais bloqueios judiciais ou provisões contábeis já registradas.
- Evite, sempre que possível, a formalização de acordos por simples adesão

a propostas comerciais e, nos casos em que tal modalidade for utilizada, exigir a elaboração de termo de aceite interno, com justificativa técnica, parecer jurídico e manifestação da área financeira.

Salvador, 8 de abril de 2025.

Douglas Silva Carvalho
Conselheiro Fiscal – Relator

Osvaldo José Celino Ribeiro
Conselheiro Fiscal - Subrelator

Marcio Vilaça Paiva
Conselheiro Fiscal – Presidente

Bruno Tito Pereira
Conselheiro Fiscal – Secretário

Alison Luis Santana Silva
Conselheiro Fiscal

Comprovante de Assinatura Eletrônica

contraktor

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 08/04/2025 às 14:43:46 (GMT -3:00)

Relatório Conselho Fiscal - 3º Trimestre 2024

ID única do documento: #d2695bf6-7a57-417d-ab4a-cf77eb8eabd5

Hash do documento original (SHA256): c0eeb6ad107d8810e328d8244c4a93bf651000087476bd9df73885f899316b02

Este Log é exclusivo ao documento número #d2695bf6-7a57-417d-ab4a-cf77eb8eabd5 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (5)

- Alison Luís Santana Silva (Participante)
  Assinou em 08/04/2025 às 15:11:08 (GMT -3:00)
- Bruno Tito Pereira (Participante)
  Assinou em 08/04/2025 às 14:45:30 (GMT -3:00)
- Douglas Silva Carvalho (Participante)
  Assinou em 08/04/2025 às 15:07:39 (GMT -3:00)
- Marcio Vilaça Paiva (Participante)
  Assinou em 08/04/2025 às 14:46:18 (GMT -3:00)
- Osvaldo José Celino Ribeiro (Participante)
  Assinou em 08/04/2025 às 15:06:32 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
08/04/2025 às 15:06:32 (GMT -3:00)	Osvaldo José Celino Ribeiro (Autenticação: e-mail ojribeiro@gmail.com; IP: 191.15.74.21) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Data e hora	Evento
08/04/2025 às 15:07:39 (GMT -3:00)	Douglas Silva Carvalho (Autenticação: e-mail dsc.douglasc@gmail.com; IP: 177.42.217.196) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
08/04/2025 às 14:43:46 (GMT -3:00)	Bruno Tito solicitou as assinaturas.
08/04/2025 às 14:46:18 (GMT -3:00)	Marcio Vilaça Paiva (Autenticação: e-mail mpaiva2102@gmail.com; IP: 187.44.193.48) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
08/04/2025 às 15:11:08 (GMT -3:00)	Alison Luís Santana Silva (Autenticação: e-mail alison@contabilidadeimpacto.com.br; IP: 177.193.214.128) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
08/04/2025 às 14:45:30 (GMT -3:00)	Bruno Tito Pereira (Autenticação: e-mail btpcontabilidade@gmail.com; IP: 187.44.160.154) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.